

Anexo I- Documentos de Elegibilidade.

A entidade parceira deverá apresentar os seguintes documentos, como condição para análise de seu projeto:

- a) Correspondência da entidade parceira apresentando o projeto, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e direcionada a Diretora Técnica do Sebrae MS- Maristela de Oliveira França;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes;
- c) Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- d) Cópia da carteira de identidade dos representantes legais da entidade e da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, ou do documento equivalente que indique os números da carteira de identidade e do CPF;
- e) Ofício contendo os dados dos responsáveis pela execução do convênio, a saber: dirigente da entidade: cargo/função, e-mail e telefone; responsável técnico/entidade parceira: nome completo, Registro Geral com órgão emissor, CPF, cargo/função, e-mail e telefone; contador: nome completo, Registro Geral com órgão emissor, CPF, cargo/função, nº CRC, e-mail e telefone;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal, em âmbito federal, estadual e municipal, a seguir relacionadas, do domicílio ou da sede do proponente ou outra equivalente na forma da lei, acompanhadas de suas respectivas autenticações;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND perante a Receita Federal do Brasil;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão Negativa de Débito Municipal. Na sua falta deverá ser apresentada declaração do participante, assinada pelos representantes legais ou pelo seu contador, informando que possui isenção tributária e se responsabilizando pela informação prestada.
- k) Prova da existência/constituição da entidade a pelo menos três anos;
- l) No mínimo dois atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem que a entidade já executou as ações propostas ou similares ao objeto do convênio, podendo apenas um dos atestados ser fornecido pelo Sistema Sebrae.

Observações:

1. As certidões obtidas pela Internet serão autenticadas pelos sites que as emitiram e não pelo cartório.
2. Caso a parceria a ser firmada for com participante não executor ou parceria firmada com órgão

da Administração Pública Direta ou Indireta, Entidades Internacionais, ou caso se trate de Convênio de Cooperação Geral ou assemelhados, fica dispensada a apresentação da documentação das alíneas “f, g e h”.

3. A manutenção da regularidade fiscal dos partícipes será condição para assinatura dos convênios, aditivos e prestação de contas quando ainda houver recursos a serem repassados pelo SEBRAE/MS.

4. O SEBRAE/MS fará consulta ao cadastro de inadimplentes da Controladoria Geral da União-CGU, como condição para formalização do convênio, devendo a entidade proponente não constar na referida lista.

Anexo II- Relação de Itens de Despesas Vedadas para Pagamento com Recursos do SEBRAE/MS;

1. Vedações em Relação ao Convênio”

- 1.1. Em relação aos Convênios ou assemelhados, Termos de Adesão ou Termos Aditivos será vedado:
- 1.2. Celebrá-lo com instituições que estejam pendentes de prestação de contas ou estejam inadimplentes perante o Sebrae/MS por qualquer motivo;
- 1.3. Contratar empresas em que figure como sócio, parentes até segundo grau, de dirigentes e gestores de qualquer dos partícipes;
- 1.4. Contemplar a participação de médias e grandes empresas em ações das quais não resultem benefícios, diretos ou indiretos, aos pequenos negócios;
- 1.5. Prever despesas a título de taxa de administração ou similar, com exceção das relações jurídicas estabelecidas com organismos internacionais;
- 1.6. Terceirizar a gestão, a coordenação e o monitoramento do convênio (no Sebrae/MS e no partícipe executor);

2. Vedações na Utilização de Recursos do SEBRAE/MS”.

- 2.1. A utilização da logomarca do Sebrae sem a expressa disponibilização desta pela Unidade de Marketing e Comunicação.
- 2.2. Na contratação de pessoal no regime de contratação por prazo indeterminado, sendo permitida a utilização nas contratações por prazo determinado e pagamento de seus respectivos encargos previdenciários, desde que vinculadas ao objeto conveniado;
- 2.3. Em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência, bem como transferir recursos para clubes, associações ou entidades congêneres, de servidores ou empregados de qualquer dos partícipes;
- 2.4. Nas despesas a título de multas, juros ou correção monetária, impostos, encargos sociais e demais obrigações fiscais, secundárias e tributárias de responsabilidade exclusiva do partícipe executor;
- 2.5. Na realização de despesas administrativas (material de expediente, cópias reprográficas, taxas de cartório, etc), salvo aquelas estabelecidas previamente no plano de trabalho e limitadas a 15% (quinze por cento) do valor total do projeto;
- 2.6. No pagamento de despesas com tarifas bancárias, decorrente do recebimento e movimentação de recursos proveniente de convênio firmado com o Sebrae/MS;
- 2.7. Na realização de despesas relativas à prestação de serviços de consultoria e assistência técnica ou assemelhados, por servidor ou empregado que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer das entidades partícipes;
- 2.8. Na realização de despesas com coffee break, refeições, coquetéis, contratação de mestre de cerimônia, decoração, quando a ação não estiver voltada à finalidade institucional do Sebrae/MS;
- 2.9. Na aquisição de bens móveis, bens imóveis e na realização de despesas relacionadas a benfeitorias em imóveis;

2.10. Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento, salvo aquelas realizadas em data anterior com recursos de contrapartida, as quais serão computadas como econômica e deverão estar relacionadas com o objeto do convênio.

Anexo III: Projeto Modelo para Elaboração da Proposta de Parceria SEBRAE x IES;

<NOME DO PROJETO>

(Deve possuir coerência com o objetivo que se pretende atingir com o projeto)

Exemplos:

Empreendedorismo na Universidade XYZ

Cultura empreendedora na comunidade acadêmica da Instituição de Ensino Superior XYZ.

Obs:

1. Projeto deve obedecer as diretrizes da IN 003/11 do Sebrae MS – “Requisitos para elaboração do Projeto”.

<Cidade> / <UF>

<Mês>, <Ano>.

1. PÚBLICO-ALVO

Conjunto geral de clientes que se pretende beneficiar de forma **intencional e direta** com as ações definidas e executadas no projeto. Informar o número total de pessoas que serão atendidas **diretamente** pelo convênio.

O foco dos convênios com IES (Instituições de Ensino Superior) no âmbito do Programa Nacional de Educação Empreendedora é o **potencial empreendedor** (aluno) devidamente matriculado em cursos de graduação da IES proponente. Professores não fazem parte do público-alvo dos projetos, porém caso haja capacitação para professores é necessário informar a quantidade de professores que se beneficiarão delas, mas não são considerados como público alvo. As ações com professores não poderão ultrapassar 30% do projeto.

Exemplos: O projeto atenderá:

- ✓ 300 potenciais empreendedores da Universidade XYZ;
- ✓ 100 potenciais empreendedores dos cursos de graduação XXX.
- ✓ 50 potenciais empreendedores dos cursos de graduação XXI.

2. OBJETIVO GERAL

Apresentar, de forma sucinta, o objetivo da proposta. Começar com um verbo no infinitivo. Lembrar que o objetivo tem que estar alinhado às ações, à justificativa e ao escopo do projeto.

Exemplos:

- ✓ Ampliar a oferta do ensino do empreendedorismo para alunos na Universidade XYZ.
- ✓ Fomentar a cultura do empreendedorismo na formação dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade XYZ.

3. JUSTIFICATIVA/ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Breve apresentação da instituição e de seus objetivos institucionais. Abordar o objetivo do projeto e a importância da parceria do SEBRAE para o fomento da educação empreendedora. Justificar como essa parceria contribui para a missão institucional da IES.

No caso de haver histórico de apoio a projetos anteriores, informar: valor total, aporte do SEBRAE, metas previstas, resultados alcançados e relação do projeto atual com o anterior (há continuidade, de que maneira se complementam etc).

4. FOCO ESTRATÉGICO

Apresentar as principais linhas de ação para viabilizar o objetivo geral do projeto. Descrever como a IES irá abordar as principais demandas, potencialidades e desafios propostos no projeto. Identificar como a IES pretende transformar a realidade e atingir o objetivo geral anteriormente descrito.

Incluir as soluções presentes nas Linhas de Ação do Anexo IV deste Edital.

Exemplos:

- ✓ Ampliação da oferta de disciplinas de empreendedorismo;
- ✓ Inserção do tema do empreendedorismo nos projetos de extensão da IES;
- ✓ Fomento de pesquisas sobre empreendedorismo;

5. PREMISSAS

São as condições relacionadas às variáveis externas ao projeto que, se não atendidas, impactam nos resultados pretendidos.

As premissas podem contemplar:

- Fatores ou variáveis-macro: dizem respeito ao ambiente externo geral, isto é, fatores macroeconômicos, sociais, políticos, institucionais ou ambientais que podem impactar o projeto;
- Fatores ou variáveis-micro: dizem respeito a fatores do ambiente específico em que o projeto está inserido, isto é, fatores político-sociais e econômicos locais, dentre outros.

Exemplos:

- ✓ Ausência de greve no período do convênio;
- ✓ Número mínimo de matrículas nas disciplinas de empreendedorismo ofertadas;
- ✓ Aprovação da carga horária pelos órgãos responsáveis da IES para composição do currículo;

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1 FINALÍSTICOS

Os resultados finalísticos (RF) são os efeitos que devem ser produzidos no público-alvo, dentro do horizonte de tempo da execução do projeto.

- Refletem o objetivo geral e o foco estratégico do projeto, e representam o seu desdobramento em metas de entrega mensuráveis.
- Dimensionam as transformações desejadas na realidade do público-alvo;

Os dois resultados finalísticos abaixo são obrigatórios:

RF1 – Satisfação dos clientes atendidos em XX% até dezembro do primeiro ano, XX% até dezembro do segundo ano. (Índice sugerido: 70-80%);

RF2 – Aplicabilidade dos produtos ofertados em XX% até dezembro do primeiro ano, XX% até dezembro de segundo ano. (Índice sugerido: 60-70%);

Exemplos de possíveis resultados finalísticos:

RF3 – Aumentar o número de matrículas em disciplinas de empreendedorismo em XX alunos a cada ano.

RF4 – Alcançar a inscrição de XXX alunos no Desafio Universitário a cada ano.

6.2 INTERMEDIÁRIOS

Os resultados intermediários (RI) representam transformações que contribuem para o alcance dos resultados finalísticos. Não se trata do alcance parcial do resultado, mas sim de metas de esforço que visam ao alcance dos resultados finalísticos.

Dependendo das características do projeto, os resultados intermediários podem contemplar resultados importantes, relacionados às metas de esforço de atendimento.

Exemplos:

RI1 – XX professores capacitados na Disciplina de Empreendedorismo do SEBRAE no 1º ano do projeto;

RI2 –XX campanhas de divulgação do Desafio Universitário realizadas em cada ano de projeto;

7. AÇÕES DO PROJETO

São iniciativas específicas, definidas como meio de alcançar os resultados intermediários e finalísticos definidos no projeto.

Configuram-se em instrumentos de abordagem que, utilizados em conjunto, devem responder às necessidades levantadas junto ao público-alvo, respeitando as principais estratégias definidas pelos focos estratégicos. Ou seja, cada foco estratégico deve ter ações vinculadas. Da mesma forma, é importante que a cada ação tenha uma meta específica a ela vinculada e que sejam pensadas ano a ano.

Quatro ações são obrigatórias nos projetos:

- a) Estruturação do Projeto/plano de trabalho
- b) Gestão e Monitoramento do Projeto
- c) Acompanhamento da execução das mensurações
- d) Acompanhamento da execução das avaliações

Para compilar as ações do projeto, preencher o quadro conforme modelo a seguir:

Tabela 01: Ações e metas

Ação	Meta		Duração	
	Unidade	Número	Início	Término
Estruturação do Projeto/Plano de Trabalho	Plano de trabalho estruturado	1	Mês 1	Mês 2
Gestão e Monitoramento do Projeto	Projeto Monitorado	1	Mês 1	Mês 24
Capacitação de professores na Disciplina Empreendedorismo Sebrae	Professor	50	Mês 1	Mês 2
Ministrar Disciplina Empreendedorismo SEBRAE	Alunos	300	Mês 3	Mês 23
Realização de campanhas do Desafio Universitário	Campanhas (Mês 4, Mês 10, Mês 15, Mês 20)	4	Mês 3	Mês 23 *

Nota: Itens meramente ilustrativos

8. Plano de Trabalho

Detalhar as ações de acordo com suas etapas, os valores expressos em moeda corrente, indicar as fonte dos recursos referente a cada ação listada anteriormente. Nessa fase, é importante descrever como cada ação será realizada. Isso pode ser feito especificando as etapas de cada ação.

O modelo de Plano de trabalho foi elaborado em Planilha Excel denominada “Plano de Trabalho- Edital 2016” presente na divulgação do edital com fórmulas pré-estabelecidas , neste caso devera preenche-lo e enviar junto ao projeto além de colar em imagem no corpo do Projeto conforme abaixo:

Tabela 02: Plano de trabalho

Plano de trabalho_Projeto Educação Empreendedora na Universidade XXXX														SEBRAE/MS		PARCEIRO CONTRAPARTIDA		
Item	Ação	Como	Meta	Marcos críticos/Atividades	Tipo de despesa	Data de Início	Previsão de Conclusão da Solução	Responsável(is) pela realização da Ação (nome + CNPJ)	Tipo de Solução	Público	FINANCEIRA	ECONÔMICA	FINANCEIRA	ECONÔMICA	Tipo de Evidencia			
1	Núcleo de professores de empreendedorismo	Capacitar professores na Disciplina de Empreendedorismo	15 professores	Selecionar professores	29-PESSOAL	10/01/2016	10/02/2016	Universidade XX - CNPJ 00.000.000/0001-00	Instrutoria	Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	e-mail			
2				Reservar sala	88-ORGANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS													
3				Contratar instrutor	6-INSTRUTORIA													

Nota: Valores meramente ilustrativos

8.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificar o aporte de **recursos financeiros** do SEBRAE e da IES e suas respectivas datas conforme modelo abaixo e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no item anterior.

Tabela 04: Cronograma de desembolso

Parcelas	Sebrae/MS	IES
1ª parcela (ano 1)	R\$	R\$
2 ª parcela (ano 1)	R\$	R\$
3 ª parcela (ano 2)	R\$	R\$
4 ª parcela (ano 2)	R\$	R\$
Total	R\$	R\$

8.2 PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA/ECONÔMICA

Tabela 05: Percentual de participação Financeira/Econômica

ITEM	%	VALOR		
		Financeiro	Econômico	TOTAL
SEBRAE MS	XX%	valor	valor	valor
IES	XX%	valor	valor	valor
TOTAL	100%	valor	valor	valor

O aporte do SEBRAE não pode ultrapassar 70% do valor total do projeto e a contrapartida financeira da IES deve corresponder, **no mínimo**, à metade do total da contrapartida da IES.

9. INDICAR COMO O PROJETO SERÁ AVALIADO

Demonstrar como ocorrerá o cumprimento das metas, como será realizada a pesquisa de reação junto aos estudantes e professores para medir o grau de satisfação com a atividade da qual participaram e como avaliar os resultados alcançados.

10. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome Completo do Gestor: <Nome Completo>

E-mail: <email>

Telefone: <telefone>

11. PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A entidade proponente deverá apresentar planilha com valores contendo pesquisa de mercado com no mínimo três fornecedores, como forma de justificar o preço proposto no projeto (tanto de itens custeados com recursos financeiros, quanto econômicos, incluído também os que serão adquiridos com os recursos da contrapartida), devendo arquivar os documentos relacionados ao convênio e a respectiva pesquisa, caso o SEBRAE necessite realizar a verificação.

ITEM	Descrição dos Itens	UNID	QTDE	VALOR OFERTADO					
				RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA 1		RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA 2		RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA 3	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

Exceções:

- ✓ Horas de consultoria e instrutoria: o valor máximo a ser pago será aquele praticado no SGC – Sistema de Gestão de Credenciados do Sebrae/MS, **R\$ 75,00** conforme previsto na IN 005/RO01032015. Nos casos de consultorias e instrutoria cujos valores sejam superiores aos estabelecidos no SGC, a planilha acima deve ser preenchida com a cotação de preços com três propostas e justificar a necessidade de serviço para o projeto.
- ✓ Ajuda de Deslocamento: os valores a serem pagos serão aqueles praticados no SGC – Sistema de Gestão de Credenciados do SEBRAE/MS, sendo de R\$0,94 por Km Rodado conforme previsto na IN 005/RO01032015.
- ✓ Ajuda de Custo: os valores a serem pagos serão aqueles praticados no SGC – Sistema de Gestão de Credenciados do SEBRAE/MS, sendo estabelecido conforme IN 005/RO01032015 Tabela 14 - Valores de Deslocamento e Ajuda de Custo:

INTERMUNICIPAL	
ITEM	
Adicional de Deslocamento	O Valor do KM rodado é de R\$ 0,94
Adicional de Ajuda de Custo com pernoite Para Interior do estado de MS - Sedes Regionais/Postos Avançados	R\$ 205,00
Adicional de Ajuda de Custo com pernoite <u>Demais</u> municípios	R\$ 175,00
Adicional de Ajuda de Custo com pernoite Para Campo Grande	R\$ 300,00

Adicional de Ajuda de Custo <u>sem</u> pernoite	R\$ 90,00
INTERESTADUAL	
ITEM	
Adicional de Deslocamento	O Valor do KM rodado é de R\$ 0,94
Adicional de Ajuda de Custo <u>sem</u> pernoite	R\$ 140,00

12. DECLARAÇÃO

Eu, (especificar nome completo), RG (especificar número), CPF (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente das vedações e demais orientações presentes na Instrução Normativa 003 do SEBRAE/MS.

_____, ____ / ____ / _____ (local e data)

Assinatura do gestor do convênio

Anexo IV- Linhas de Ação

Sob o aspecto técnico, o SEBRAE propõe um grupo de atividades que deverão, ser atendidas dentro do projeto. Estas soluções compõe o Programa de Educação Empreendedora e são apropriadas para o público universitário.

Dentro das soluções, o Desafio Universitário Empreendedor e a Disciplina de Empreendedorismo são OBRIGATÓRIAS.

São elas:

1. Desafio Universitário Empreendedor (ação Obrigatória): trata-se de uma competição nacional de caráter educacional que opera através de uma plataforma digital e integra diversas ações do SEBRAE para o público universitário. A plataforma do Desafio integra em um único ambiente, iniciativas educacionais para o público universitário como cursos presenciais e online, jogos, Papo de Negócio e Disciplinas de empreendedorismo. Os participantes são pontuados pela sua participação nas diversas modalidades e os melhores colocados na plataforma são premiados.

Para conhecer mais acesse:

<http://desafiouniversitarioempreendedor.sebrae.com.br/plataforma/index.xhtml>

Benefícios da IES com a solução:

- As IES poderão se beneficiar por meio de uma gestão do produto que lhes permita maior informação sobre o conhecimento dos estudantes em empreendedorismo e gestão de negócios.

Ações que poderão ser realizadas no projeto:

- As IES deverão planejar ações de divulgação e mobilização dos estudantes para fomentar a participação destes na competição;
- Estabelecer metas de alunos participando do jogo;
- Integrar o Desafio às disciplinas correlatas de gestão empresarial;
- Acompanhar os participantes para mensurar o grau de conhecimento adquirido e sua aplicação prática.

2. Disciplina de Empreendedorismo (ação Obrigatória): foi desenvolvida para integrar os currículos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) de todo o país. Ela pode ser ofertada como disciplina obrigatória ou optativa, conforme decisão da instituição. Pode ser ofertada em todos os cursos de graduação e trabalha os seguintes aspectos :

- A metodologia baseia-se em novos paradigmas, de forma a pensarmos o empreendedorismo em um sentido amplo, sistêmico e sustentável;
- A metodologia é semiaberta, propiciando que cada instituição e professor (a) direcione a abordagem proposta pela Disciplina de Empreendedorismo para sua realidade cultural e social, aprimorando e ampliando as vivências propostas;
- Favorece o desenvolvimento qualitativo da cultura empreendedora, sendo também possível de ser desenvolvida em diversos contextos e realidades regionais;
- Estimula a transdisciplinaridade e a integração entre professores;
- Favorece o desenvolvimento da coletividade, trazendo a comunidade

para dentro da IES, bem como multiplicando conhecimentos, benefícios e renda para a região;

- Os professores da própria IES serão os mediadores da Disciplina de Empreendedorismo, visto que conhecem e vivenciam a cultura do ambiente da instituição e dos alunos. São eles que irão mediar a construção dos conteúdos trabalhados, bem como o estímulo ao desenvolvimento de comportamentos empreendedores junto aos estudantes;

Carga horária:

O curso compreende em capacitar os professores, para que estes apliquem a disciplina para os estudantes universitários.

Duração: 24 horas presenciais podendo ser três dias com duração de oito horas em cada dia ou seis dias com duração de quatro horas em cada dia.

A capacitação dos alunos é de 60 horas presenciais.

O SEBRAE/MS fornece o arquivo em PDF das apostilas tanto de professores como alunos e o contato do facilitador credenciado na metodologia para repassá-la.

A impressão das apostilas bem como os materiais necessários para aplicação deverão ser considerados no cálculo do valor do projeto.

Operação:

O SEBRAE-MS disponibilizará a lista de profissionais capacitados na metodologia para capacitação a professores e envio digital dos materiais instrucionais relativos à disciplina de empreendedorismo especialmente formatada para a educação superior. A IES deverá estimar a demanda inicial pela disciplina e dimensionar o número de professores a serem capacitados considerando um mínimo de 15 e máximo de 30 professores por turma.

3. Palestra de Empreendedorismo (ação Obrigatória): A palestra “Empreendedorismo em Dois Tempos” se apresenta como uma estratégia de fomento ao Empreendedorismo junto ao público de potenciais empreendedores universitários, de todas as graduações.

O principal objetivo é sensibilizar os participantes sobre a temática do Empreendedorismo, ampliando seus horizontes e demonstrando a importância do equilíbrio entre o Empreendedorismo Empresarial, o Empreendedorismo Corporativo e o Empreendedorismo Social.

Os participantes irão conhecer as múltiplas manifestações da temática empreendedora para que se sintam desafiados a assumir uma postura protagonista e socialmente empreendedora, além de destacar as várias alternativas que estão ao alcance dos participantes, a exemplo do projeto Desafio Universitário Empreendedor possibilitando que o universitário “teste” habilidades empreendedoras, através de um ambiente de competição de caráter educacional que tem por objetivo estimular comportamentos empreendedores.

Carga Horária: até 2 horas de instrutoria.

Operação: O Sebrae MS disponibilizará a lista de profissionais capacitados na metodologia para serem contratados pela IES e envio digital dos materiais instrucionais relativos à disciplina de empreendedorismo especialmente formatada para a educação superior.

5. Outras linhas de ação: outras atividades ligadas diretamente à oferta de educação empreendedora

e que não se enquadrem nas alternativas acima descritas, serão consideradas desde que forneçam oportunidades nesse campo aos estudantes da IES proponente.

Anexo V - Critérios, Notas e Pesos para Avaliação do Mérito

Referência do Sebrae/MS		
Nome da IES:		
Avaliação das propostas pré-qualificadas para execução do projeto. Promoção do Empreendedorismo para Estudantes de Instituições de Ensino Superior-IES.		
Notas de 1 a 5, sendo: 1= Insuficiente; 2= Regular; 3= Bom; 4= Ótimo; 5= Excelente.		
CRITÉRIOS	NOTA	TOTAL DE PONTOS
1. Coerência adotada na definição dos objetivos e nas justificativas do projeto proposto e o alinhamento das ações voltadas ao público alvo.		
2. Apresentação de plano de ação que garanta a execução do projeto e o cumprimento das metas considerando as regras presentes no Edital e em seus anexos.		
3. Apresentação do cronograma físico, financeiro e indicadores de desempenho compatível com as ações conforme projeto e modelo do Edital.		
4. Utilização das soluções do Programa de Educação Empreendedora descritas no Anexo IV (Disciplina de Empreendedorismo, Desafio Universitário Empreendedor e Palestra Empreendedorismo em dois tempos), considerando o mínimo de mil alunos atendidos no projeto por estas soluções.		
5. Adequação do orçamento por aluno com teto limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).		
Total de Pontos	-	

Julgamento das propostas

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas: pré-qualificação e avaliação de mérito, de acordo com critérios estabelecidos em Edital.

Os convênios serão formalizados entre o SEBRAE/MS e as IES com propostas aprovadas por meio deste Edital.

O SEBRAE/MS providenciará o agendamento das capacitações necessárias à operacionalização do convênio, nos sistemas SIGEORParceiros e PRESTECONTAS, quando for o caso. As ações de capacitação no portfólio do Programa Nacional de Educação Empreendedora do SEBRAE serão acompanhadas pelo SEBRAE/MS, bem assim a sua oferta para os estudantes, de modo a assegurar a qualidade da aplicação das metodologias utilizadas.

Compete à IES monitorar e avaliar a oferta dos produtos e atividades junto à comunidade acadêmica e a aplicação de questionários a professores e estudantes para medir o grau de satisfação com a atividade de que participaram.

Monitoramento, avaliação e visitas técnicas periódicas serão realizadas pelo SEBRAE/MS, com a finalidade de prover apoio técnico e operacional às ações/atividades a serem desenvolvidas.

Também poderão ser realizadas visitas técnicas pelo SEBRAE Nacional. As datas das visitas de monitoramento e avaliação das atividades serão determinadas a partir o cronograma físico-financeiro constante da proposta de projeto aprovada pelo SEBRAE. Durante os doze primeiros meses após o encerramento da execução do projeto, o SEBRAE poderá realizar pesquisa de impacto para avaliar a efetividade do projeto.